



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 162, de 27 de setembro de 2018.

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para pesos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994;

E considerando o constante do Processo Inmetro SEI nº 0052600.008565/2018-15 e do sistema Orquestra nº 1188233, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo TBR "U", classe de exatidão M_1 , marca Prix, de peso de 5 kg e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda.

Endereço: Rua Manoel Cremonesi, 1, Jardim Belita.

CEP 09851-900 - São Bernardo do Campo - SP

CNPJ: 59.704.510/0001-92

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: peso de 5 kg.

Marca: Prix

Modelo: TBR "U"

Classe de exatidão: M_1

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

Tabela 1 – Características Metrológicas

Modelo	TBR "U"
Classe de Exatidão	M_1
Valor Nominal	5 kg

4 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

4.1 Forma

4.1.1 O peso modelo TBR "U", de valor nominal de 5 kg apresenta formato paralelepípedo, de acordo com os subitens 6.3.4 e 6.3.5 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994.

4.2 Dimensões: conforme memorial descritivo e desenhos.

4.3 Material: ferro fundido.

5 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

5.1 Conforme o subitem 7.3.2 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994, no que for aplicável.

6 ANEXO

Anexo 1 - Vista frontal, superior e detalhe da câmara de ajustagem do modelo TBR "U" de 5 kg.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 27/09/2018, ÀS 15:49, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MAURICIO EVANGELISTA DA SILVA

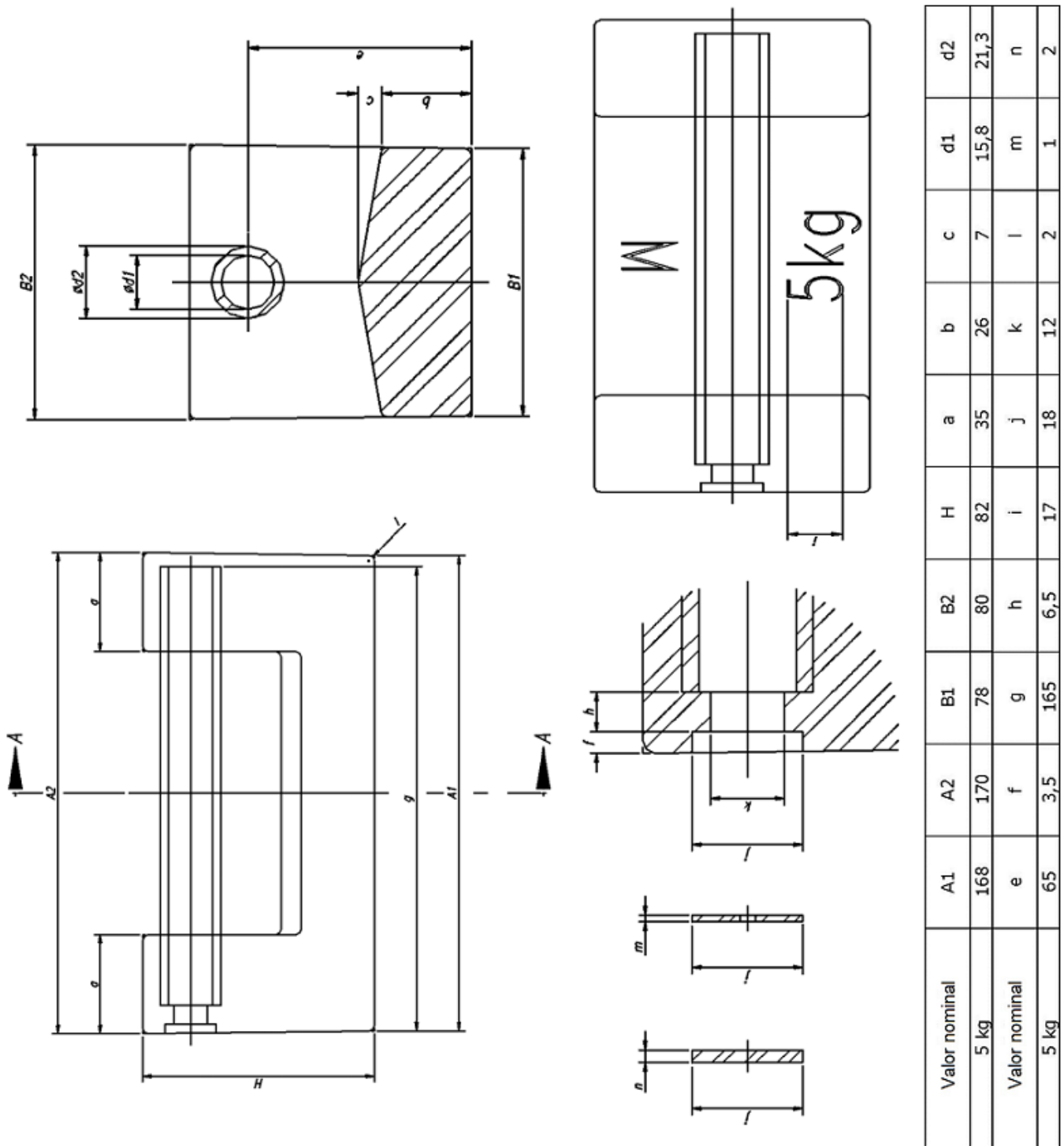
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0186180** e o código CRC **37D248F8**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 162, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 162, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018



REQUERENTE: TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

VISTA FRONTAL, SUPERIOR E DETALHE DA CÂMARA DE AJUSTAGEM DO MODELO TBR "U" DE 5 kg

ANEXO 1